



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2181

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de agosto de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 82/2018, Edital Nº 99/2018, Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de licença de uso do software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **29 de agosto de 2018, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima – Pregoeiro(a).

Pregão Presencial Nº 83/2018, Edital Nº 100/2018, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em relacionamento telefônico para composição de uma rede de multi serviços de comunicação, voz e dados, com controle da metodologia aplicada, objetivando o incremento na arrecadação para a Prefeitura Municipal de Itatiba. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **29 de agosto de 2018, das 13h30min às 14 horas.**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeiro(a).

Pregão Presencial Nº 84/2018, Edital Nº 101/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **30 de agosto de 2018, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima na Seção de Licitações das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeiro(a).

**Processo Administrativo nº 5123/2018
Pregão (Presencial) nº 67/2018
Referência: Edital nº 81/2018**

Itatiba, 14 de Agosto de 2018

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das planilhas de formação de preços exigidas no item 10.15.1 do edital, e demais providências, que será realizada no dia 22/08/2018 as 09:00 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 16/08/2018 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003507/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 87 / 2018
PREGÃO Nº 11-71/2018**

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE AREIA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Item 1 - 188 M3, AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 17.014,00 (dezesete mil quatorze reais)

Item 2 - 62 M3, AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e

valor total de R\$ 5.611,00 (cinco mil seiscentos e onze reais)

Item 3 - 113 M3, AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.226,50 (dez mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item 4 - 37 M3, AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.348,50 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 5 - 450 M3, AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 40.725,00 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais)

Item 6 - 150 M3, AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas, Marca - NATURAL, valor unitário de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 06 de agosto de 2018

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04975/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 80/2018
PREGÃO Nº 11-66/2018**

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIÓPSIAS) E IMUNOHISTOQUÍMICA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SALVATTI & BATISTA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA S/S

Item 1.1 - 2.000 UN, REALIZAÇÃO DE EXAME ANÁTOMO (BIÓPSIA), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Item 1.2 - 250 UN, REALIZAÇÃO DE EXAME IMUNOHISTOQUÍMICA para até 01 marcador, m conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil de reais)

Valor Global do LOTE 01: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de agosto de 2018

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018**

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE, nº 2300, JACAREÍ/SP
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACAREÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900
TELEFONE: (012)3925-9000 **FAX:** (012)3925-9020
CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0569.5	CO	EUROFARMA	1.100	0,50	550,00
TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0570.9	CO	EUROFARMA	240	146,28	35.107,20
VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CIRURGICA SAO JOSE LTDA
LEANDRO BUSTAMONTE RIBEIRO
RG: 43.672.050-4 CPF: 365.650.528-40**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: LGO EX 3, nº S/N, CATALÃO/GO
BAIRRO: DIMIC
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-685
TELEFONE: (16) 3995-9400 **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0003-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0193.2	CO	NOVARTIS	2.700	1,44	3.888,00
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
2	1.05.18.0024.0	CO	NOVARTIS	3.360	2,37	7.963,20
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO						
3	1.05.18.0087.8	CO	NOVARTIS	840	2,40	2.016,00
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Poleski; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária interina de Administração: Stefania Penteado Corradini Reli; Secretária de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 251.113.738-02

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0164.9	UN	NOVORAPID	500	26,50	13.250,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML – REFIL						
2	1.05.18.0059.2	FR	NOVORAPID	15	70,00	1.050,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A

publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0164.9	UN	NOVORAPID	500	26,50	13.250,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML – REFIL						
2	1.05.18.0059.2	FR	NOVORAPID	15	70,00	1.050,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0164.9	UN	NOVORAPID	500	26,50	13.250,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
2	1.05.18.0059.2	FR	NOVORAPID	15	70,00	1.050,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, nº 337, SERRA/ES
BAIRRO: SÃO DIOGO I
CIDADE: SERRA **ESTADO:** ES **CEP:** 29163-267
TELEFONE: 11 2185-3437 **CPF/CNPJ:** 04.307.650/0012-98

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0075.9	CX	ROCHE	30	4.187,25	125.617,50
BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 16 ML						
2	1.05.01.0210.7	AP	SANDOZ	15	3.830,69	57.460,35
OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 20 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA						
3	1.05.03.0568.7	CO	BAYER	840	5,64	4.737,60
RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0571.7	CP	CATALENT	1.800	72,23	130.014,00
ENZALUTAMIDA 40 MG CAPSULAS GELATINOSAS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2018
PREGÃO 57/2018
Processo: 03980/2018

Aos 31 dias do mês de julho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 57/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/07/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05630-010
TELEFONE: (11) 3773-7170 **CPF/CNPJ:** 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0219.0	CP	TEMOZOLOMIDA	225	43,00	9.675,00
TEMOZOLOMIDA, 100 MG CÁPSULA						
2	1.05.03.0220.3	CP	TEMOZOLOMIDA	150	20,00	3.000,00
TEMOZOLOMIDA, 20 MG CÁPSULA						
3	1.05.03.0515.6	CP	TEMOZOLOMIDA	80	111,00	8.880,00
TEMOZOLOMIDA, 250 MG CÁPSULA						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 57/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 57/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
ROSANA DA SILVA PEREIRA
RG: 47.256.838-3 CPF: 395.816.538-99

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5036/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 93/2018
PREGÃO Nº 77/2018

Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizada na Avenida 29 de Abril, nº 35.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

JOÃO LUIS SANTANA
Item 1, Box 06 – Casa de Sucos, valor do prêmio de R\$ 6.409,50 (seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

JULIA CRISTINA PEREIRA
Item 7, Box 21 – Peixaria (somente congelados), valor do prêmio de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).

Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 foram **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
 Comunique-se.
 Em 14 de agosto de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Adiamento - Concorrência Pública nº 03/2018, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 84/2018 – Objeto: Execução de obras de infraestrutura e pavimentação, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital. A entrega dos envelopes que se encerrará no dia 20 de agosto de 2018, às 10 horas, **ficará adiado sem data prevista.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 17/08/2018 às 09h30min no balcão do RH.

Assistente Social (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).
02º Livia Papile Galhardi

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
09º Tessa De Lara Correa Orosz
10º Paloma Gonzalez Serafim
11º Jose Alberto Teixeira De Almeida
12º Ana Lucia Cergoli Pellison

Psicólogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CRP).
02º Cristiane Martins Bueno Verona

Itatiba, 16 de Agosto de 2018.

Stefania Penteado Corradini Rela Responsável pela Secretaria de Administração

DESPACHOS

Processo Administrativo n.º 20123085 Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para a CEMEI Zilda Padovani Muller

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua Benedito de Castro, s/nº, lotes 17 e 18 da quadra "A", Bairro: Pinhal, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 4.574,46 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) até 31/12/2018, para abrigar a CEMEI "Zilda Padovani Muller".

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 08 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20124725 Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para Unidade Básica de Saúde

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Bairro Pinhal, neste Município, pelo valor mensal

de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Kátia Kibbi".

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 09 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 4425/17 Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Leilão para a alienação de veículos inservíveis

DESPACHO

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **ANULO PARCIALMENTE** o Leilão nº 01/2018, Edital nº 46/2018, Processo Administrativo nº 4425/2017, apenas em relação ao LOTE 36, tornando sem efeito todos os atos praticados no processo administrativo respectivo.

Em razão da anulação, determino a devolução, em favor do arrematante, Sr. **RUBENS ABRAÃO BORGES FAGONI**, portador da cédula de identidade (RG) nº 27.290.145-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 287.611.448-86, do valor por ele pago pela arrematação do lote em questão (R\$ 1.250,00 – um mil e quinhentos reais), bem como o ressarcimento, também em favor do arrematante, do valor dispendido pelo mesmo com a retirada e a devolução do lote arrematado, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), consoante comprovado documentalmente nos autos do processo administrativo.

Além disso, determino o ressarcimento, em favor do arrematante do LOTE 14, Sr. **ALEXANDRE SANGUINO**, portador da cédula de identidade (RG) nº 26.119.125 SSP/SP e do CPF/MF nº 155.092.668-30, do valor por ele dispendido com o pagamento de multa de trânsito preexistente ao certame licitatório (R\$ 136,25), consoante comprovado documentalmente nos autos do processo administrativo.

À Secretaria de Finanças para as providências que se fizerem necessárias.

Publique-se na forma da Lei.

Itatiba, 30 de julho de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITATIBA

De acordo com a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e Resolução CMAS nº 01/2018, a Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do CMAS, publica a lista com os candidatos e delegados habilitados da Sociedade Civil para participarem do Pleito Eleitoral do Biênio 2018/2020, no dia **23 de agosto às 18 horas**, no auditório do Paço Municipal "Pref. Ettore Consoline" - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca.

Representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil	Entidade
Joseane de Fátima Azevedo Moura	APAE
Fernanda de Moraes Michelini	Asilo São Vicente de Paulo
Rita de Cássia Munhoz Martins	Instituto Movimento Qualivida
Simonia Francisca de Jesus	Instituto Phala

Delegados dos Representantes das OSC - Organização da Sociedade Civil	Entidade
Yvone Souza Igarashi	APAE
Josiane Guimarães de Almeida	Asilo São Vicente de Paulo
Aline Giovana Sarti	Qualivida
Vera Aparecida de Sá Ribeiro	Instituto Phala

Representantes dos Usuários	RG/CPF
Nome Eliana Riva	28.024.734-5
Flávio Cezar Laurindo	044.218.056-02
Luis Gustavo Labriola	27.470.948 - X
Palmira Aparecida de Souza	41.875.686-7
Joana Guedes da Silva Martins	59.793.134-3

Representantes dos Trabalhadores SUAS
Nome Adriano Ananias Moisés
Kátia Silene Piovezana Bertho
Patrícia Perez Michael
Tomires Aparecida Ullano Braga
Zilma Vieira Elias Costa

Delegados dos Representantes dos Trabalhadores SUAS
Nome Júlio Cesar Fasoli
Luis Gustavo Bertho
Vanessa Santos Dias da Silva
Nilda dos Santos Fattori
Evelim Guedes Guimarães

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

Deliberação CMEI 01/18 do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Autorização para funcionamento da escola de Educação Infantil "Villa Semear Berçário e Educação Ltda", na forma que especifica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba em conformidade com o Art. 89 da Lei 9.394/96 e à vista do disposto na Deliberação CMEI 01/99 e do que consta no Parecer CMEI 01/2018, expede a seguinte deliberação:

Artº 1º - A escola de Educação Infantil "Villa Semear Berçário e Educação Ltda", localizada à Rua Expedicionários Brasileiros, 604, Bairro Brotas, telefone: 4534-0196, mantida por Aline Rodrigues de Paula Gozalez Zago, portadora da cédula de identidade RG 28.211.962-0 e do CPF 219.409.498-90 e Abigail de Oliveira Fassina Soares, portadora da cédula de identidade RG 33.001.659-3 e do CPF 273.142.758-23, fica autorizada a funcionar por despacho deste Conselho.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar às normas estabelecidas em cumprimento à Lei 9.394/96 (LDB).

Artigo 3º - A Secretaria da Educação à qual está jurisdicionada a escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Deliberação e proporá, em caso de inadimplência, a cessação da presente autorização, de conformidade com a Lei Municipal 5.000/17 e Deliberação CMEI 01/99.

Itatiba, 16 de agosto de 2018

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Edital de convocação

Roselene Bardi Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares e suplentes componentes do atual Conselho em conformidade com o Decreto 7.071 de 06 de julho de 2018, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 21 do corrente mês, às 15 horas no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", localizado à Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba, observada a seguinte pauta:

1) Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes: Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Camila Polo da Nobrega Nardin - Suplente: Suelen Aparecida de Carvalho - Representante do Ensino Superior do Município: Titular: Elaine Cristina Marques - Suplente: Milena Moretto - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Edmara Regiane Schiavinato - Suplente: Cibele Vaz de Lima Canal - Representante da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Titular: Rita Aparecida Netto Piffer - Suplente: Marilisa Aparecida Camilo da Silva - Representante dos Professores da Educação Municipal: Titular: Thiago de Arruda Esper - Suplente: Romilda Fernandes de Souza - Representante da Associação de Pais e Alunos do Município: Titular: Fernanda Alessandra Gava Calheirani - Suplente: Maria Carolina França - Representante dos Professores da rede de Ensino Estadual: Titular: Maria Antonieta Nardin França - Suplente: Herculano Silvério Prado - Representante da Secretaria da Educação: Titular: Roselene Bardi Fonseca - Suplente: Sílvia Bez Soares de Camargo - Representante do Poder Legislativo: Titular: Marilisa Cristina de Souza - Suplente: Maximiliter Manoel Cantareira - Representante da comunidade: Titular: Amélio Vieira Neto - Suplente: Kelly Vigato da Silva - Representante das escolas particulares do Município e seu respectivo suplente: Titular: Vilson Polli - Suplente: Elisabeth Fascina.

2) Assuntos Gerais.

Itatiba, 16 de agosto de 2018

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Estudantes de Pedagogia e de Psicologia

Estaremos recebendo na Secretaria da Educação, Currículos de Estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia e de Psicologia interessados em estágio remunerado, para atuarem como Auxiliares de Classe no decorrer do ano letivo de 2018, aos cuidados de Vera Suzan, Gisele ou Celso Satomi.

Os currículos deverão conter todos os dados pessoais do candidato interessado (**Universidade/Faculdade que está matriculado, semestre que está cursando, o período que tem disponibilidade, telefone, endereço, e-mail, data de nascimento, número de filhos**).

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nas Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Itatiba.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI

LEI Nº 5.125, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Regulamenta o exercício das atividades de ‘food truck’, ‘food bike’ e ‘food cart’ no Município de Itatiba”.

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o exercício das atividades de “food truck”, “food bike” e “food cart” no município de Itatiba.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - “food truck”: a atividade de comércio de alimentos, realizada em veículo automotor, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;

II - “food bike”: a atividade de comércio de alimentos, realizada em bicicleta, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;

III - “food cart”: a atividade de comércio de alimentos, realizada em veículo de propulsão humana, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.

Parágrafo Único. A atividade de “food truck” de que trata este artigo prevê o comércio de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou por estes rebocados, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,00m (seis metros).

Art. 3º. Esta Lei não se aplica à categoria dos vendedores ambulantes, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.

Art. 4º. Os alimentos autorizados a serem comercializados em vias e áreas públicas serão os preparados, produtos alimentícios industrializados, produtos prontos para o consumo, sejam estes perecíveis ou não perecíveis.

(Lei nº 5.125/18) fls. 02

Art. 5º. Deverão constar nos rótulos dos produtos industrializados as seguintes informações:

I - nome e endereço do fabricante e do distribuidor e/ou importador;

II - data de fabricação, data de validade e/ou prazo de validade;

III - registro no órgão competente, caso exigido por lei.

Art. 6º. Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 7º. O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão ser realizados priorizando a higiene e a adequada conservação dos produtos, observando as seguintes regras:

I - no caso de haver manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de uma pia para higienização;

II - caso não haja manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de instrumentos adequados para promover a higienização.

Art. 8º. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 9º. O exercício das atividades regulamentadas por esta Lei obedecerá aos seguintes requisitos:

I - a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;

II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança alimentar;

III - compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, além das regras de uso e ocupação do solo.

Art. 10. A autorização para o funcionamento dos “food trucks”, “food bikes” e “food carts” será concedida pelo Poder Executivo, que regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias), no que couber.

Art. 11. A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

(Lei nº 5.125/18) fls. 03

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.137, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia servidora.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

THAIS ANDRESSA CONSTANTINO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.811.106-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.791.128-78, para exercer o Emprego

Público, de provimento em comissão, de Assessoria de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.138, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia servidora.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

KARINA BOTIÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 35.168.260 e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.975.278-81, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito – AGP1, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia servidor.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DEL COR, portador da cédula de identidade RG nº 41.511.075-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.795.278-57, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 16 de agosto de 2018.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.143, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia servidora.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

LUCIMARA RASMUSSEN, portadora da cédula de identidade RG nº 16.767.016 e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.308.148-09, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço

Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.144, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia servidora.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.071.479-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.145.568/61, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 15 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos



18 DE AGOSTO

SÁBADO NO PARQUE

Parque da Juventude

Muitas atrações e diversão das 9h às 13h!

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS <ul style="list-style-type: none"> • Capoterapia • Zumba® kids • Grupo Circense - Troupé na Rua 	MEIO AMBIENTE <ul style="list-style-type: none"> • Trilha Ecológica • Doação de Mudanças
ATIVIDADES E OFICINAS <ul style="list-style-type: none"> • Circuito Motor • Espaço Sensorial • Escovódromo • Teatro de Fantoches • Oficina Criativa • Cantinho de Leitura • Pintura Facial • Yoguiha para crianças • Oficina de Bolha de Sabão • Defesa Civil para crianças • E muito mais!!!! 	TRÂNSITO <ul style="list-style-type: none"> • Mini cidade (velotrol) • Circuito de Trânsito (moto elétrica)
	ESPORTE <ul style="list-style-type: none"> • Copa de Amizade: futebol society
	SAÚDE E BEM ESTAR <ul style="list-style-type: none"> • Orientações em estética e saúde • Vacinação contra Poliomelite e Sarampo (levar a carteirinha de vacinação)

BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PIPOCA GRÁTIS

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE